



Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná

Tribunal Pleno

Resolução nº 08/2023 -TJDPR

Súmula: Dispõe sobre a fixação de Critérios para Contagem de Prazos no Sistema de Processo Eletrônico do TJD-PR.

O Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Paraná - TJD-PR,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 36 e 43 a 47 do **Regimento Interno** do TJD-PR;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 a 44 do **CBJD**;

CONSIDERANDO que o Sistema de Processo Eletrônico deve estar disponível aos interessados de modo ininterrupto;

CONSIDERANDO as deliberações havidas na **Sessão do Tribunal Pleno** realizada em 09 de novembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Para fins de contagem de prazos deverá prevalecer a data de finalização/inclusão apontada no Sistema de Processo Eletrônico, não se considerando eventual data divergente consignada no corpo do documento anexado ao processo.

TJD-PR/Curitiba em 09 de novembro de 2023.

Mauro Ribeiro Borges
Presidente do TJD-PR

Jose Eduardo Quintas de Mello
Vice-Presidente do TJD-PR

Miguel Angelo Rasbold
Auditor Corregedor do TJD-PR

Samuel Torquato
Auditor Ouvidor do TJD-PR

Humberto Ciccarino Filho
Auditor do Tribunal Pleno

Irineu Toninello
Auditor do Tribunal Pleno

Carlos Alberto Zitta
Auditor do Tribunal Pleno

Sergio Eduardo Da Silva
Auditor do Tribunal Pleno

Marcelo Lopes Salomão
Auditor do Tribunal Pleno